



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
IPUEIRAS - CEARÁ

LEI Nº 287 , DE 28 DE MAIO DE 1984

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras, no valor de Cr\$ 6.000.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação em vigor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras, o Crédito Especial, no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para fazer face as despesas com Urbanização de Ruas e Avenidas, como a seguir discrimina:

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

04.10000000.000	-	<u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>	
04.10580000.000	-	<u>URBANISMO</u>	
04.10583280.000	-	Parques e Jardins	
04.10583281.018	-	Urbanização de Ruas e Avenidas	
3.0.0.0	-	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0	-	<u>INVESTIMENTOS</u>	
4.1.1.0	-	Obras e Instalações.....	Cr\$ 6.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99999999.001	-	Reserva de Contingência	
9.0.0.0	-	Reserva de Contingência	
		Passa de.....	Cr\$ 21.000.000,00
		Para.....	Cr\$ 15.000.000,00
		Contenção de.....	Cr\$ 6.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, em 28 de maio de 1984.

Manoel Cavalcante Dias
PREFEITO MUNICIPAL